

RESOLUÇÃO N.º 662, DE 10 DE MAIO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e, considerando a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 8 de maio de 2012, resolve:

Autorizar o encaminhamento à CAPES do Projeto do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática do *Campus* São Paulo.



ARNALDO AUGUSTO CIQUIELO BORGES

RESOLUÇÃO N.º 850, DE 02 DE ABRIL DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e, considerando a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 02 de abril de 2013, resolve:

Art.1.º - Aprovar o Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Ensino de Ciências e Matemática do *Campus* São Paulo.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



Arnaldo Augusto Ciquielo Borges



Ministério da Defesa

COMANDO DA MARINHA TRIBUNAL MARÍTIMO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Nº DO PROCESSO: 24774/2010
RECURSO: EMBARGOS INFRINGENTES Nº 00025/2015
DATA: 08/09/2015
ADMITIDO.
RECORRENTE/AUTOR: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA /
EUDVAN DE MELLO LUCENA
ADVOGADO: FABIANA SIMÕES MARTINS E DAVID W. K.
HENDERSON / CARINA NOGUEIRA DE HOLLANDA

JUIZ(A) RELATOR(A): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
JUIZ(A) REVISOR(A): GERALDO DE ALMEIDA PADILHA

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2015.
MARCOS NUNES DE MIRANDA
Vice-Almirante (RM1)
Juiz-Presidente

PORTARIA Nº 23/TM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura indícios de perda de requisito de manutenção de Pré-REB, conforme previsto na Lei nº 9.432/97 e no Decreto nº 2.256/97.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO, com fulcro nos art. 22, alínea h da Lei nº 2.180, de 5 de fevereiro de 1954; no art. 11, § 11 e § 12, da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; no art. 1º, caput e § 2º, art. 3º, incisos II e V, art. 4º caput e § 1º, alínea b, do Decreto nº 2.256, de 17 de junho de 1997; e nos art. 11, 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais trinta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura os indícios de perda de requisito essencial à manutenção do Pré-REB, instaurado através da Portaria nº 18/TM, de 21 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vice-Alm. MARCOS NUNES DE MIRANDA

SECRETARIA-GERAL DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

EXPEDIENTE DOS EXMOS. SRS. JUÍZES RELATORES

Proc. nº 26.733/12 - "CIDADÃO"
Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha
Representado : Manuel Holanda dos Reis - Revel
Representado : Carlos Gomes da Silva
Defensora : Dra. Úrsula de Souza Van-Even - DPU/RJ

Despacho : "Apesar de regularmente citado, conforme certidão de fls. 219 verso, o representado Manuel Holanda dos Reis não apresentou defesa no prazo, motivo pelo qual decreto sua revelia. Notifique-se nos termos do art. 83, parágrafo 3º, do RIPTM. Aberta a Instrução, à PEM para provas."
Prazo : "05 (cinco) dias. Publique-se."

Proc. nº 27.938/13 - "ILHA DO SOL"
Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro
Representados : Wellington Wanderley Custódio Júnior - Revel : Rubens Rosa da Silva - Revel
Representado : Carlos Eduardo Rodrigues Caetano
Advogado : Dr. Rodrigo Ferreira Lima (OAB/AL 8.467)
Despacho : "Aos representados para alegações finais."
Prazo : "10 (dez) dias. Publique-se."

Proc. nº 28.238/13 - "JOIA RARA"
Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dra. Daniella Schumacker Gasco Santos
Representado : Andrei Loss Ramiro Basto
Advogado : Dr. Yves Maia de Albuquerque (OAB/AL 3.367)
Despacho : "Defiro o requerido pelo representado às fls. 132, 2 - À Procuradoria para, querendo, apresentar quesitos para oitiva da testemunha arrolada. Publique-se."

Proc. nº 28.312/2013 - "FANDANGO II" e outra
Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Sergio Murilo da Silva Júnior - Revel
Representado : Guilherme Bellinaso
Advogado : Dr. Jefferson de Souza Santana (OAB/RS 29.968)
Despacho : "Encerro a Instrução. À Procuradoria para alegações finais."
Prazo : "10 (dez) dias. Publique-se."

Proc. nº 28.757/14 - "BOLÍVIA"
Relator : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção
Representado : Ster Engenharia LTDA
Advogada : Dra. Silvia Matilde da Silva (OAB/SP 128.248)
Representado : Raimundo Nonato Borges dos Santos - Revel
Representado : Vanio Venâncio Alexandre
Advogada : Dr. Antonio Luiz dos Reis (OAB/SC 6250)
Despacho : "1) À representada Ster Engenharia LTDA, apresentar os quesitos iniciais e efetuar o preparo, para que o depoente seja ouvida na respectiva Capitania dos Portos com jurisdição no domicílio da testemunha, por delegação de atribuições, conforme o art. 63, da Lei 2.2180/54 e os art. 99, art. 110 e art. 130 do RIPTM, se for o caso. 2) O silêncio será recebido como desistência da produção das provas requeridas."
Prazo : "5 (cinco) dias. Publique-se."

Proc. nº 28.020/2013 - "SEM NOME"
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
PEM : Dr. Luiz Gustavo Nascentes da Silva
Representados : Filipe Barbosa de Sousa - Revel : João Oliveira - Revel
Despacho : "Declaro a revelia dos representados. Notifiquem-se, via Capitania. Aberta a Instrução. As partes, para provas. Prazos de 5 (cinco) dias sucessivos à PEM e aos representados. Publique-se e notifique-se a PEM."

Proc. nº 28.036/2013 - "CITY XXXVIII" e outras
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representados : Antonio Elson de Lima - Revel : Cidade Transportes LTDA - Revel
Despacho : "Declaro a revelia dos dois representados. Notifiquem-se via Capitania, no endereço citado na fl. 172 verso e publique-se."
Agravamento nº 00.106/2015

Proc. nº 30010/2015 - "SKANDI LEBRON"
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
Agravante : Norskan Offshore LTDA
Advogado : Dr. Bernardo Lucio Mendes Vianna (OAB/RJ 66.683)
Despacho : "A D. Procuradoria, para se manifestar acerca do presente processo, com fulcro no art. 5º, inciso VII da Lei nº 7.642/1987."
Prazo : "10 (dez) dias. Publique-se e notifique-se a PEM."

Proc. 25.531/10 - "HOKUETSU ACE II"
Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representada : Companhia Docas do Estado de São Paulo (CO-DESP)
Advogado : Dr. Marco Antônio Gonçalves (OAB/SP 121.186)
Representada : Limpadora Califórnia LTDA
Advogado : Dr. Nirclis Monticelli Breda(OAB/SP 26.114)
Representado : Yag Hae Baeg
Defensor : Dr. Eduardo Cesar Paredes de Carvalho (DPU/RJ)
Representação de Parte:
Autora : Companhia Docas do Estado de São Paulo (CODESP)
Advogado : Dr. Marco Antônio Gonçalves (OAB/SP 121.186)
Representados de Parte:
Autora : Ficher S/A Agroindustria
Advogada : Dra. Priscila Moreno Salvador Maester(OAB/SP 163.518)
Autoras : ADM do Brasil LTDA : ACT Exportação LTDA
Advogada : Dra. Daniella Revoredo(OAB/SP 198.398)
Autores : Terminal XXXIX : Caramuru Alimentos S/A
Advogado : Dr. Thiago T. Mello Miller(OAB/SP 154.860)
Autora : Reliance Agenciamento e Serviços Portuários LTDA
Advogada : Dra. Camila Salgado Gomes (OAB/SP 310.121)
Autora : Cargil Agrícola S/A
Advogados : Dra. Camila Mendes Vianna Cardoso (OAB/RJ 67.677)
: Dr. Fábio Manuel Guiso da Cunha (OAB/RJ 179.037)
Despacho : "Encerrada a Instrução. A PEM e a representante de parte - CODESP - para razões finais."
Prazo : "10 (dez) dias. Publique-se."

Proc. 27.573/2012 - "PROTEÇÃO DE DEUS NO RIO PRACUUBA"
Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha
Representado : André dos Santos da Silva - Revel
Representado : Renato Baia dos Santos
Defensor : Dr. Renan de Araújo de Souza - DPU/RJ
Despacho : "Encerrada a Instrução. A PEM para razões finais."
Prazo : "10 (dez) dias. Publique-se."

Proc. nº 27.872/13 - "OPUS"
Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Dra. Juliana Moura Maciel Braga
Representado : Rogélio de Jesus dos Santos - Revel
Despacho : "Encerrada a Instrução. A PEM para razões finais."
Prazo : "10 (dez) dias. Publique-se."

Secretaria do Tribunal Marítimo, 14 de setembro de 2015.

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 942, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Reconhece os cursos de pós-graduação, stricto sensu, recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, e no Parecer nº 135/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, proferido nos autos do Processo nº 23001.000045/2013-01, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos de pós-graduação, stricto sensu, relacionados no anexo a esta Portaria, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JANINE RIBEIRO

ANEXO

Ministério da Educação - MEC
Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes
Diretoria de Avaliação - DAV
Coordenação Geral de Avaliação e Acompanhamento - CGAA

Propostas de Cursos Novos
143ª Reunião CTC/ES
27 e 28 de fevereiro de 2013

Período 2012

PROPOSTAS PROFISSIONAIS								
Seq	Área	Nome Programa	Nível	Nota CTC	SIGLA	Nome IES	UF	Região
1	Astronomia/Física	Ensino de Física	MP	4	SBF	Sociedade Brasileira de Física	SP	Sudeste
2	Biotecnologia	Biotecnologia e Gestão da Inovação	MP	3	UNIFEMM	Centro Universitário de Sete Lagoas	MG	Sudeste
3	Ciências Ambientais	Governança e Sustentabilidade	MP	3	ISAE	Instituto Superior de Administração e Economia do Mercosul	PR	Sul
4	Educação	Educação Escolar	MP	3	UNIR	Universidade Federal de Rondônia	RO	Norte
5	Ensino	Ensino de Ciências e Matemática	MP	3	IFSP	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo	SP	Sudeste
6	Ensino	Ciências e Tecnologias na Educação	MP	3	IFSul	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense	RS	Sul
7	Ensino	Diversidade e Inclusão	MP	3	UFF	Universidade Federal Fluminense	RJ	Sudeste
8	Ensino	Astronomia	MP	3	UEFS	Universidade Estadual de Feira de Santana	BA	Nordeste

Seq	Área	Nome Programa	Nível	Nota CTC	SIGLA	Nome IES	UF	Região
9	Ensino	Ensino de Ciências Naturais e Matemática	MP	3	UNICENTRO	Universidade Estadual do Centro Oeste	PR	Sul
10	Ensino	Formação Interdisciplinar em Saúde	MP	3	USP	Universidade de São Paulo	SP	Sudeste
11	Ensino	Projetos Educacionais de Ciências	MP	3	USP/EEL	Universidade de São Paulo/Escola de Engenharia de Lorena	SP	Sudeste
12	Ensino	Ensino de Ciências Humanas, Sociais e da Natureza	MP	3	UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	PR	Sul
13	Farmácia	Desenvolvimento e Controle de Produtos Biofarmacêuticos	MP	3	Newton Paiva	Centro Universitário Newton Paiva	MG	Sudeste
14	Farmácia	Ciência e Tecnologia Farmacêutica	MP	3	UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
15	Interdisciplinar	Saúde e Desenvolvimento Humano	MP	3	UNILASALLE	Centro Universitário LA SALLE	RS	Sul
PROPOSTAS ACADÊMICAS								
1	Administração	Controladoria e Contabilidade	DO	4	USP/RP	Universidade de São Paulo/Ribeirão Preto	SP	Sudeste
2	Arquitetura e Urbanismo	Design	ME	3	UnB	Universidade de Brasília	DF	Centro-Oeste
3	Artes	Música	DO	4	UFPB/J.P.	Universidade Federal da Paraíba/João Pessoa	PB	Nordeste
4	Biodiversidade	Evolução e Diversidade	ME	4	UFABC	Fundação Universidade Federal do ABC	SP	Sudeste
			DO	4				
5	Biodiversidade	Ecologia e Biodiversidade	ME	4	UNESP/RC	Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho/Rio Claro	SP	Sudeste
			DO	4				
6	Biotecnologia	Biotecnologia de Recursos Naturais	ME	4	UFC	Universidade Federal do Ceará	CE	Nordeste
			DO	4				
7	Ciências Ambientais	Agroecossistemas	DO	4	UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina	SC	Sul
8	Ciências Ambientais	Ciências Ambientais	ME	3	UNIC	Universidade de Cuiabá	MT	Centro-Oeste
9	Ciências Ambientais	Ciências Ambientais	ME	3	UNIR	Universidade Federal de Rondônia	RO	Norte
10	Ciência de Alimentos	Ciência e Tecnologia de Alimentos	ME	3	UPF	Universidade de Passo Fundo	RS	Sul
11	Ciências Sociais Aplicadas I	Museologia	ME	3	UFBA	Universidade Federal da Bahia	BA	Nordeste
12	Direito	Direito	ME	3	FGV/RJ	Fundação Getúlio Vargas/RJ	RJ	Sudeste
13	Engenharias III	Engenharia Mecânica	ME	3	IFSP	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo	SP	Sudeste
14	Engenharias III	Engenharia Mecânica	DO	4	UNESP/Bauru	Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho/Bauru	SP	Sudeste
15	Ensino	Formação Docente Interdisciplinar	ME	3	FAFIPA	Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí	PR	Sul
16	Ensino	Educação em Ciências	ME	3	UESC	Universidade Estadual de Santa Cruz	BA	Nordeste
17	Ensino	Ensino	ME	3	UNIOESTE	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	PR	Sul
18	Farmácia	Ciências Farmacêuticas	ME	3	UEFS	Universidade Estadual de Feira de Santana	BA	Nordeste
19	Filosofia	Filosofia	DO	4	UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo	SP	Sudeste
20	Geografia	Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe	ME	3	UNESP	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	SP	Sudeste
21	Interdisciplinar	Computação Aplicada	ME	3	UEFS	Universidade Estadual de Feira de Santana	BA	Nordeste
22	Materiais	Ciência dos Materiais	ME	3	UFMA	Universidade Federal do Maranhão	MA	Nordeste
23	Materiais	Engenharia e Ciência de Materiais	ME	4	USP	Universidade de São Paulo	SP	Sudeste
			DO	4				
24	Medicina Veterinária	Medicina Veterinária	ME	3	UNISA	Universidade de Santo Amaro	SP	Sudeste
25	Medicina Veterinária	Biociência Animal	ME	4	USP	Universidade de São Paulo	SP	Sudeste
			DO	4				
26	Psicologia	Psicologia e Saúde	ME	3	FAMERP	Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto	SP	Sudeste
27	Psicologia	Neurociência Cognitiva e Comportamento	ME	3	UFPB/J.P.	Universidade Federal da Paraíba/João Pessoa	PB	Nordeste

Legenda
ME - Mestrado
DO - Doutorado
MP - Mestrado Profissional

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 16 de setembro de 2015

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 2/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à autorização para que Plínio Marcus Toledo Nunes, RG nº 8139573 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 064351476-71, aluno do curso de Medicina, da Universidade Severino Sombra - USS, situada no Estado do Rio de Janeiro, realize, em caráter excepcional, cinquenta por cento do Estágio Curricular Supervisionado (Internato) no Hospital Belo Horizonte, no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, devendo o requerente cumprir as atividades do estágio curricular previstas no projeto pedagógico do mencionado curso, cabendo à USS a responsabilidade pela supervisão do referido estágio, bem como a convalidação dos atos acadêmicos eventualmente desenvolvidos a propósito desta autorização, até a data de homologação do Parecer, conforme consta do Processo nº 23001.000194/2014-42.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 135/2015, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de pós-graduação, stricto sensu, aprovados pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CTC-CAPEŠ na 143ª reunião, realizada no período de 07 e 28 de fevereiro de 2013, conforme consta do Processo nº 23001.000045/2013-01.

RENATO JANINE RIBEIRO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

DESPACHO DA REITORA
Em 15 de setembro de 2015

Processo nº 23005.002145/2015-95 - Interessados: Rosana Budny e Ulisses Tadeu Vaz de Oliveira. Vistos e examinados. Acolho, na forma do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/99, o PARECER Nº 135/2015/PF-UFGD/PGF/AGU, para o fim de anular o ato administrativo que deferiu a inscrição do candidato Ulisses Tadeu Vaz de Oliveira para concorrer no certame regido pelo Edital CCS nº 10 de 28/10/2014, à vaga ofertada para a área "Língua Inglesa: Estágio Supervisionado de Língua Inglesa".

Em consequência, torno sem efeito, no que se refere especificamente ao candidato acima referido, a Portaria nº 121 de 18/02/2015, publicada no DOU em 23/02/2015 e o ato que lhe deu posse no cargo de docente.

Intimem-se o candidato Ulisses Tadeu Vaz de Oliveira e seu advogado para que, querendo, apresentem recurso ao Conselho Universitário/COUNI/UFGD.

Intimem-se a interessada Rosana Budny e seu advogado a respeito desta decisão.

Expeça-se Portaria para veicular esta decisão no DOU.
Atendam-se, no mais, às orientações contidas no PARECER Nº 135/2015/PF-UFGD/PGF/AGU.

LIANE MARIA CALARGE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

PORTARIA Nº 12, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

O Ato da Reitoria Nº 1562/11, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 011/2015, de 14 de setembro de 2015, publicada no DOU de 16 de setembro de 2015, Seção 1, nº 177, pág. 22, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, para a contratação de Professor Substituto, Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) do Colégio Técnico de Floriano, na cidade de Floriano-PI.

AROLD DE CARVALHO REIS

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o Ato da Reitoria Nº 1562/11, o Edital Nº. 02/2015 - CTF de 06 de agosto de 2015, publicado no DOU de 07 de agosto de 2015, Seção 3, nº 150, págs. 31 e 32, Processo Nº. 23111.008065/2015-36 e as Leis Nº. 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/03, publicadas em 10/12/93, 27/10/93 e 15/05/03, respectivamente, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para a contratação de Professor Substituto, Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) do Colégio Técnico de Floriano, na cidade de Floriano-PI.

ÁREA DE ENFERMAGEM

Habilitando os seguintes candidatos: THAIS BRAGLIA DA MOTA (1ª colocada), VICENÇA MARIA AZEVEDO DE CARVALHO GOMES (2ª colocada), JAYRA ADRIANA DA SILVA SOUSA (3ª colocada), GLAUBERT AIRES DE SOUSA (4ª colocada), BRAULIO VIEIRA DE SOUSA BORGES (5ª colocada), e classificando para contratação a primeira colocada.

ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Habilitando os seguintes candidatos: MARLENE MARIA DA ROCHA COSTA (1ª colocada), DÉBORA FERREIRA FEITOSA VIEIRA (2ª colocada), LEUNILDE AMARO PEREIRA (3ª colocada) e POLYANA SILVA SOUSA SANTOS (4ª colocada), e classificando para contratação a primeira colocada.

ÁREA DE LÍNGUA INGLESA

Habilitando e classificando para contratação o seguinte candidato: OSELIAS DE SOUSA LIMA (1ª colocada).

AROLD DE CARVALHO REIS

COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

PORTARIA Nº 18, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

A Diretora do Colégio Técnico de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 017/CTBJ/2015, publicada no DOU de 16/09/2015.

OLDENIA FONSECA GUERRA

PORTARIA Nº 19, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

A Diretora do Colégio Técnico de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o edital 004/2015/CTBJ publicado no D.O.U. de 18/08/2015 e processo nº 23111.009679/2015-35, resolve:

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo, habilitando os candidatos SHEILA VILARINDO DE SOUSA (1º lugar), CAMILA ARRIVABENE NEVES (2º lugar), MORGANA SANTOS ARAÚJO (3º lugar), LAYANNE DE MACEDO PRAÇA (4º lugar) e WAGNER DIAS COELHO DE OLIVEIRA (5º lugar), classificando para contratação a 1ª colocada, para exercer a função de professor substituto na área de Medicina Veterinária/Zootecnia no Colégio Técnico de Bom Jesus.

OLDENIA FONSECA GUERRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 1.419, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução Cons-Uni nº 821, de 28 de agosto de 2015, resolve:

Criar a Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física com a sigla PROFIS-So, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade, no Campus Sorocaba, atribuindo ao Coordenador a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC).

TARGINO DE ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 1.420, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Portaria GR nº 1402/15, de 28 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º - Estabelecer as siglas das Secretarias de Administração, Finanças e Contratos dos Centros, conforme segue: SAFC/CCA, SAFC/CCBS, SAFC/CCET, SAFC/CCGT, SAFC/CCHB, SAFC/CCN, SAFC/CCTS e SAFC/CECH.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

TARGINO DE ARAÚJO FILHO